



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PROCURADORIA GERAL LEGISLATIVA



Expediente Interno nº 140/2020 - PGL/CMP

Parauapebas-PA, 01 de setembro de 2020.

À Procuradoria de Assessoramento Legislativo
Dr. Nilton César Gomes Batista

Assunto: Projeto de Lei nº 057/2020 para emissão de Parecer

Senhor Procurador,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a Vossa Senhoria, nos termos do §1º do art. 241 do Regimento Interno da Câmara Municipal e do inciso XX do art. 2º e inciso I do art. 7º da Lei Complementar nº 002/2012, os autos do **Projeto de Lei nº 057/2020**, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a conceder isenção de taxas administrativas previstas no anexo I da Lei Municipal nº 4.551, de 20 de dezembro de 2013, exclusivamente no exercício financeiro de 2020 e excepcionalmente, para operadores de transporte público de passageiros, nas modalidades táxi e mototáxi", para análise e emissão de Parecer Jurídico no prazo regimental de 10 (dez) dias úteis.

Atenciosamente,

Dr. Jardison James Gomes da Silva e Silva
Procurador Geral Legislativo
Portaria nº 135/2020

RECEBEMOS
Em 03/09/20
Assinatura
5 09:18h

Prazo: 15/09